



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

Decreto Legislativo Nº 01/2023

Susta a aplicação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 0140, de 28 de março de 2023.

Art. 1º Este Decreto Legislativo susta o Art. 1º, do Decreto Municipal nº 0140, de 28 de março de 2023, com fundamento no art. 31, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Coronel Ezequiel.

Art. 2º Fica sustada a criação da Comissão Processante, vinculada à Secretaria de Administração do Município, que tinha como finalidade de desenvolver atividades de caráter apuratório e processante, relativas a eventuais irregularidades narradas pelo Sr. Aldenir Marinho de Oliveira.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificado imediatamente o poder executivo.

“Palácio Geraldo Candido da Silva”, aos dias dez do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

KÊNIA COSTA DE FARIAS
VEREADORA PRESIDENTE